



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

LEI MUNICIPAL Nº 4355 DE 08 DE JUNHO DE 2026.

**EMENTA: AUTORIZA A CRIAÇÃO DO PORTAL TEA
NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ aprova e eu, **KATIA MIKI, PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de minhas atribuições legais e constitucionais, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizada a criação do Portal TEA, no âmbito do Município de Barra do Piraí, com a finalidade de promover e assegurar a efetivação dos direitos da pessoa com Transtorno do Espectro Autista - TEA. Sendo alterados esses artigos da proposição, dentro das demais disposições.

Art. 2º. O Portal TEA deverá disponibilizar canais de atendimento por meio de aplicativo eletrônico e outros meios digitais com todo o serviço prestado pelo Município às pessoas com Transtorno do Espectro Autista.

Art. 3º. São objetivos do Portal TEA:

I - possibilitar aos familiares e pessoas com TEA a inscrição de seus dados em um cadastro para que o Município contabilize quantos são os beneficiários das políticas públicas destinadas a este grupo;

II - a partir dos dados coletados, embasar quantitativamente e qualitativamente o desenvolvimento de políticas públicas para atendimento das pessoas com TEA;

III - reunir os direitos assegurados às pessoas com TEA e disponibilizar as informações de maneira acessível;

IV - compilar os serviços disponibilizados pelo Município às pessoas com TEA e direcionar para os respectivos meios de inscrição, a fim de facilitar o acesso;

V - disponibilizar canais de atendimento para a solução de dúvidas e reclamações sobre a prestação de serviços disponibilizados pelo Município às pessoas com TEA.

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, estabelecendo normas complementares para sua implementação e operacionalização.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Piraí, 08 de junho de 2026.

Kátia Miki
Prefeita Municipal
KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 82/2026
AUTOR: ELVES COSTA DOS SANTOS